



EDITAL COMTUR 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – COMTUR TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL COM O OBJETIVO DE APRESENTAR OS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INTERESSADA EM COMPOR O COMTUR.

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo de São José da Coroa Grande foram instituídos pela Lei Municipal nº 006, de 07 de agosto de 2025, e prevê, em sua composição, os seguintes representantes:

Art. 3º O COMTUR será composto por órgãos governamentais, instituições de ensino e pesquisa e segmentos da sociedade civil organizada, que tenham interesse no desenvolvimento do turismo no Município de São José da Coroa Grande - PE.

I. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria de Turismo, Eventos e Lazer;
- b) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria de Cultura;
- c) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Agricultura;
- e) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- d) 1 (um) representante titular e suplente do Legislativo Municipal, que seja membro da Comissão Permanente do Turismo.

II. REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA:

- a) 1 (um) representante titular e suplente do Instituto Federal de Pernambuco - IFPE.

III. DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:



a) Até 5 entidades desde que tenham atuação comprovada em São José da Coroa Grande e vínculo direto ou indireto com o turismo.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será o(a) Secretário(a) de Turismo de São José da Coroa Grande que definirá o Secretário(a) do Conselho.

2. JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Turismo de São José da Coroa Grande – COMTUR constitui-se em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada, de caráter consultivo, normativo e deliberativo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de São José da Coroa Grande – PE.

3. OBJETO

Este Edital tem como objetivo apresentar os critérios necessários para o cadastramento das entidades da sociedade civil organizada que se submeterão à eleição das instituições-membro do COMTUR, nos termos que determina o Art. 3º da Lei 006/2025, a seguir:

§ 1º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente, podendo ser ocupados por instituições diferentes.

*§ 2º Além da participação do poder público e da sociedade civil organizada, a composição do **COMTUR**, deverá sempre buscar a plena representatividade dos diferentes SETORES que atuam diretamente no turismo em São José da Coroa Grande.*

4. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

São elegíveis para composição do COMTUR representantes da Sociedade Civil organizada especificada na Lei 006/2025.

§ 3º A participação das entidades da sociedade civil organizada no COMTUR, será objeto de aprovação pelo colegiado, a partir de manifestação de candidatura da interessada, conforme o seguinte procedimento:

I - Solicitação de inserção no COMTUR, por parte da entidade interessada, através de ofício endereçado ao Presidente do Conselho, anexando à documentação pertinente à entidade: CNPJ ativo, ata de eleição da última diretoria, estatuto, lista de membros associados e/ou representações;



II – Aquelas entidades que preencherem o requisito acima, farão parte do COMTUR como conselheiros.

III – Em caso de exceder o número de assentos previstos no Art. 3º, desta Lei, a inclusão de novas instituições ou entidades no COMTUR será aprovada por maioria simples do colegiado, representado por seus conselheiros, ou suplentes, presentes à reunião no ato da votação programada conforme a pauta.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A entidade interessada em ingressar no COMTUR São José da Coroa Grande deverá, **até 06 de outubro de 2025**, encaminhar à Presidência do Conselho os documentos acima relacionados, através das seguintes formas:
- 5.2 Email: setursjcg@gmail.com ; ou
- 5.3 Diretamente na Secretaria de Turismo, de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e finais de semana.
- 5.4 O ofício deverá indicar a intenção de fazer parte do COMTUR e os nomes dos conselheiros titular e suplente (se restar vaga) para o novo mandato.
- 5.5 Os documentos apresentados ficarão à disposição na Secretaria de Turismo para consulta por qualquer cidadão.
- 5.6 O presente Edital será divulgado no quadro de avisos da prefeitura e/ou em seus sítios eletrônicos.
- 5.7 Os casos omissos serão deliberados pela Assessoria Jurídica do Município de São José da Coroa Grande - PE.

São José da Coroa Grande – PE, 25 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ROBERTO CASADO CAVALCANTI DA SILVA

Data: 27/09/2025 12:33:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Casado
Presidente

Conselho Municipal de Turismo de São José da Coroa Grande – COMTUR